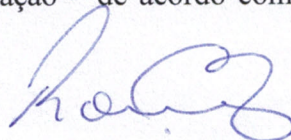


**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014/IMPRES
DATA DA SESSÃO: 09/12/2014 – 15 HORAS**

Aos nove dias do mês de dezembro de 2014, às 15h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações da Prefeitura de Joaçaba, para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 1/2014/IMPRES – Tomada de Preços nº 1/2014/IMPRES. Até o horário previsto no edital (14h30min) foram entregues no setor de protocolo os envelopes das seguintes empresas: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA e PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, sendo que se fez presente na sessão devidamente credenciado o representante da empresa SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – senhor RODRIGO SCUSSIATO DA COSTA. Primeiramente, foram rubricados os envelopes dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e das propostas de preço das proponentes, sendo que os envelopes das propostas técnicas foram de antemão acondicionados em um envelope, devidamente lacrado rubricado pelos presentes, sendo feito o mesmo com os envelopes das propostas de preço em outro envelope. Foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação das duas empresas participantes passando-se em seguida à análise dos mesmos. Após a análise pelos membros da comissão de licitações, bem como do representante presente na sessão, constatou-se que: com relação à proponente PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, o documento exigido no subitem 4.1.4. (Registro como Consultor de Valores Mobiliários, dos consultores da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao IMPRES), foi apresentado em nome de MÁRIO CESAR FALCÃO, entretanto, o documento exigido no subitem 4.1.5. do edital (Certificado junto a Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA) foi apresentado em nome de RENAN FOGLIA CALAMIA. Com relação ao exigido no subitem 4.1.6. do edital (Comprovação de que os consultores autorizados pela CVM e certificados pelas entidades ANBIMA ou APIMEC pertencem ao quadro societário ou de funcionários da licitante. A comprovação dar-se-á pelo contrato social da licitante ou livro de registro dos funcionários), houve a apresentação de fotocópia da carteira de trabalho do senhor RENAN FOGLIA CALAMIA – o que não atende ao exigido no referido subitem. Quanto ao senhor MÁRIO CÉSAR FALCÃO – houve a comprovação de que o mesmo pertence ao quadro societário da empresa. Desta forma, a proponente PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA atendeu ao disposto nos subitens 4.1.4. e 4.1.6. do edital em nome do senhor MÁRIO CÉSAR FALCÃO, deixando de cumprir ao disposto no subitem 4.1.5.. A referida empresa atendeu ao disposto no subitem 4.1.5. do edital em nome do senhor RENAN FOGLIA CALAMIA, deixando de cumprir o disposto nos subitens 4.1.4. e 4.1.6. do edital. Com relação ao subitem 4.1.7., verificou-se que em um dos atestados de capacidade técnica apresentados, consta que a referida empresa está prestando os serviços no período de 01/09/2014 a 31/08/2015 e no segundo atestado de capacidade técnica, consta que a referida empresa está prestando os serviços no período de 30/10/2014 a 30/10/2015, portanto, não há comprovação se de fato, a proponente já prestou serviços em funções similares às constantes do objeto da presente licitação – de acordo com os termos do



edital, uma vez que, conforme atestados apresentados, a mesma ainda está executando os referidos serviços. Com relação à proponente SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do edital. Pelas razões expostas até aqui, a proponente PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA foi considerada INABILITADA nesta fase do certame. A proponente SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA foi considerada HABILITADA nesta fase do certame. Considerando que apenas uma das empresas participantes enviou representante para a sessão, a mesma foi suspensa, sendo que a empresa PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA será notificada sobre o teor da presente ata e terá o prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso quanto à decisão tomada pela comissão de licitações nessa fase, caso haja interesse. O representante da proponente SMI PRIME - PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA foi informado de que terá o mesmo prazo, a contar da sessão para a apresentação de recurso, caso haja interesse. Havendo interposição de recurso (s), as proponentes serão informadas através de endereço eletrônico - e-mail sobre o (s) mesmo (s), sendo aberto o mesmo prazo para a apresentação de contrarrazões pelas mesmas. Todas as informações referentes ao presente processo serão disponibilizadas na site da Prefeitura de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br), juntamente com o edital e serão repassadas também às proponentes através do endereço eletrônico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ALTEVIR DA CÁS – Presidente da Comissão de Licitações:

FRANCIANI ALICE RIZZI – Membro da Comissão de Licitações:

RAFAEL MARTINI VEIGA – Membro da Comissão de Licitações:

MARIANA BELOTO MOREIRA – Membro da Comissão de Licitações:

TATIANA BEAL DARIVA COMIN – Membro da Comissão de Licitações:

RODRIGO SCUSSIATO DA COSTA – SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA: